

Candidato	Avaliação curricular	Entrevista avaliação competências	Avaliação final
Daniela Maria Dourado Miranda	10,00	12	11,00
Pedro Nuno Lopes da Silva	9,75	12	10,88

29 de Maio de 2009. — O Vice-Presidente da Câmara, *Rui M. Oliveira Costa*.

301895339

Aviso n.º 11116/2009

Procedimento Concursal Comum para a Contratação a Termo Resolutivo Certo de 13 Assistentes Operacionais para o exercício de funções no Complexo Desportivo Paulo Pinto

De harmonia com o estabelecido no artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, publica-se a Lista Unitária de Ordenação Final dos Candidatos Aprovados, a qual foi aprovada pelo Sr. Presidente da Câmara em 1 de Junho do corrente ano.

Ordenação	Candidatos	Avaliação curricular	Entrevista avaliação de competências	Classificação final
1.º	Mário André da Costa Lima	14,66	20	17,33
2.º	Ivo Miguel Oliveira Coelho	13	20	16,5
3.º	Ricardo Jorge Morgado Pereira	11,66	20	15,83
4.º	César Luís Gomes da Silva	11,66	20	15,83
5.º	Diana Rosa Silva Bastos	11,33	20	15,67
6.º	Catarina de Almeida Vaz	11,33	20	15,67
7.º	Patrícia Augusta Soares de Oliveira	11	20	15,5
8.º	Victor Manuel Gomes da Silva	10,33	20	15,17
9.º	Alexandra Almeida	10	20	15
10.º	Ana Miguel de Oliveira Valente Ferreira	9,66	20	14,83
11.º	Tânia Raquel Ferreira Lopes	9,66	20	14,83
12.º	Diogo José Soares de Andrade	9,66	20	14,83
13.º	Carlos Alberto Tavares	9,66	20	14,83
14.º	Sara Diana Leal dos Santos	11,66	16	13,83
15.º	Liliana Patrícia Oliveira Costa	11,33	16	13,67
16.º	Ricardo Manuel Lopes da Fonseca	10	16	13
17.º	Alexandre Miguel da Silva Aguiar	10	16	13
18.º	Daniel Almeida Cunha	9,66	16	12,83
19.º	Bruno Miguel Sobral Gonçalves	9,66	16	12,83
20.º	Ana Paula Costa da Silva	10	12	11
21.º	Priska Silva Zinatgari	9,66	12	10,83

2 de Junho de 2009. — O Vice-Presidente da Câmara, *Rui M. Oliveira Costa*.

301895266

Aviso n.º 11117/2009

Procedimento concursal comum para a contratação a termo resolutivo certo de 3 assistentes operacionais para o exercício de funções de nadador-salvador no Complexo Desportivo Paulo Pinto.

De harmonia com o estabelecido no artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, publica-se a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados, a qual foi homologada pelo Presidente da Câmara em 1 de Junho do corrente ano.

Candidato	Avaliação curricular	Entrevista avaliação competências	Avaliação final
Diogo de Almeida Vaz	18,83	20	19,16
Sara Diana Leal dos Santos	12,00	20	16,00
Eva Soares de Oliveira	12,00	16	14,00

2 de Junho de 2009. — O Vice-Presidente da Câmara, *Rui M. Oliveira Costa*.

301895047

Aviso n.º 11118/2009

Procedimento concursal comum de contratação de professores para satisfazer as necessidades de funcionamento das actividades de enriquecimento curricular no ano lectivo 2009/2010

1 — Para os devidos efeitos torna-se público que, na sequência do meu despacho datado de 08 de Junho de 2009, encontra-se aberto, pelo período de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum para a contratação em regime de contrato a termo resolutivo certo a tempo parcial, de trabalhadores abaixo indicados, com habilitações para a docência de acordo com o estipulado no Despacho n.º 14 460/2008 (2.ª série) de 26 de Maio.

Referência A: 11 Professores de Expressão e Educação Físico-Motora

Referência B: 4 Professores de Ciências

2 — O procedimento concursal destina-se à execução de tarefa ocasional ou a serviço determinado precisamente definido e não duradouro, ao abrigo do disposto na alínea f) do artigo 93.º da Lei 59/2008, de 11 de Setembro e terá a duração correspondente ao período compreendido entre a data da celebração do contrato e 30 de Junho de 2010. O concurso é válido para todo o ano lectivo, podendo os candidatos não seleccionados na fase inicial serem posteriormente colocados, de acordo com a lista graduada.

3 — Caracterização do posto de trabalho

Referência A: Leccionar Expressão e Educação Físico-Motora aos 4 anos de escolaridade do 1.º Ciclo do Ensino Básico Público, nos termos do Programa das Actividades de Enriquecimento Curricular no 1.º Ciclo do Ensino Básico.

Referência B: Leccionar Ciências aos 4 anos de escolaridade do 1.º Ciclo do Ensino Básico e Jardins-de-infância da Rede Pública, nos termos do Programa Curricular a definir.

4 — Habilitações literárias

Referência A: Licenciatura em Educação e Expressão Físico-Motora, Desporto ou áreas afins;

Referência B: Licenciatura em Ciências da Natureza, Ciências e Matemática, Biologia, Microbiologia, Física e ou Química, Geologia.

5 — Requisitos de Admissão: Os previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12A/2008, de 27 de Fevereiro:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados pela Constituição, lei especial ou convenção internacional;
- Ter 18 anos de idade completos;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções;
- Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos nos

mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

6 — Para cumprimento do estabelecido nas alíneas a) e b) do n.º 5 do artigo 6.º da Lei 12A/2008, de 27 de Fevereiro o recrutamento inicia-se de entre trabalhadores que: não pretendam conservar a qualidade de sujeitos de relações jurídicas de emprego pública constituídas por tempo indeterminado, ou se encontrem colocados em situação de mobilidade especial.

Tendo em conta os princípios de racionalização e eficiência que devem presidir à actividade municipal, no caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por aplicação do disposto na alínea anterior, deverá proceder-se ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, conforme meu despacho datado de 08 de Junho de 2009.

7 — Posição Remuneratória: Será proporcional ao n.º de horas a exercer, tendo como base o índice 126 do Ministério da Educação -1145,79 € líquido mensal (25 horas lectivas semanais). A esta remuneração acrescem os subsídios de férias e de Natal. O subsídio de refeição é aplicado nos termos e limites da lei. No âmbito da componente não-lectiva, os professores a contratar terão de participar em reuniões de trabalho e nas actividades previstas nos Planos de Actividades das Escolas.

8 — Tempos Lectivos

Referência A: 60 minutos, dos quais 45 minutos para a aula e 15 minutos para acompanhamento ao intervalo ou para a deslocação entre estabelecimentos de ensino;

Referência B: 45 minutos.

9 — Legislação aplicável: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro e Decreto-Lei n.º 121/2008, de 11 de Julho.

10 — Local de Trabalho: Estabelecimentos de Educação e Ensino, bem como Equipamentos Desportivos do Município de S. João da Madeira.

11 — Métodos de selecção e critérios: Avaliação Curricular (AC) e Entrevista de Avaliação das Competências (EAC), valorados de 0 a 20 valores, nos termos do artigo 18.º da Portaria n.º 83A/2009, de 22 de Janeiro.

11.1 — Avaliação curricular (AC), que se traduzirá na seguinte fórmula:

$$AC = (HL + FP + 3 \times EP) / 5$$

Se o candidato já cumpriu ou executou atribuição, competência ou actividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar:

$$AC = (HL + FP + 3 \times EP + AD) / 6$$

Em que: HL — Habilitações Literárias; FP — Formação Profissional, EP — Experiência Profissional, AD — Avaliação do Desempenho.

Formação Profissional

Referência A: Só serão consideradas as acções de formação cujos certificados indiquem expressamente as áreas da educação e expressão físico-motora e n.º de horas respectivo.

Referência B: Só serão consideradas as acções de formação cujos certificados indiquem expressamente as áreas das ciências experimentais e n.º de horas respectivo.

Experiência Profissional: Serão consideradas para efeitos do cálculo da experiência profissional, todas as declarações quando devidamente comprovadas e certificadas pelo serviço competente do Ministério da Educação com a indicação do tempo de serviço lectivo no 1.º Ciclo do Ensino Básico convertido em dias até 31/08/2008.

11.2 — Classificação Final: A resultante da média aritmética simples das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção: $CF = (AC + EAC) / 2$, em que: CF — Classificação Final; AC — Avaliação Curricular e EAC — Entrevista de Avaliação das Competências.

Se o número de candidatos admitidos for igual ou superior a 100, os métodos de selecção serão utilizados de forma faseada, conforme o previsto no artigo 8.º da Portaria n.º 83A/2009, de 22 de Janeiro.

11.3 — Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

11.4 — Critérios de Desempate: No caso de o empate persistir, prevalecerá em 1.º lugar o candidato com maior tempo de experiência profissional no 1.º Ciclo do Ensino Básico e, em 2.º lugar, o candidato com experiência profissional noutros ciclos.

11.5 — A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de selecção equivale à desistência do procedimento, bem como serão excluídos os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de selecção, não lhes sendo aplicado o método de avaliação seguinte.

12 — Quotas de Emprego: De acordo com o n.º 3 dos artigos 3.º e 9.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

12.1 — Os candidatos devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de selecção, nos termos do diploma supra mencionado.

13 — Júri do concurso

Referência A: Presidente: Nelson Costa, Técnico Superior; Vogais efectivos: Carla Sofia Santos Rocha, Chefe de Divisão Administrativa e de Gestão de Recursos Humanos; Maria Goreti Ferreira Santos, Representante do Agrupamento Oliveira Júnior; Vogais suplentes: Mirna Bernardo, Representante do Agrupamento Vertical; Maria Adelaide Alves da Silva, Técnico Superior.

Referência B: Presidente: Nelson Costa, Técnico Superior Vogais efectivos: Carla Sofia Santos Rocha, Chefe de Divisão Administrativa e de Gestão de Recursos Humanos; Ana Paula Belo, Representante do Agrupamento Vertical; Vogais suplentes: Maria Goreti Ferreira Santos, Representante do Agrupamento Oliveira Júnior; Maria Adelaide Alves da Silva, Técnico Superior

O 1.º vogal efectivo substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos.

14 — As actas do Júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e os sistema de valoração final do método, serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

15 — Formalização das candidaturas: As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente desta Câmara Municipal — formulário tipo, disponível no *site* desta Câmara Municipal — devidamente datado e assinado, podendo ser entregues pessoalmente no Gabinete de Comunicação, Relações Públicas e Acolhimento do Município, sito no Piso 0 do Edifício da Câmara Municipal, durante as horas normais de expediente, ou remetido pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, para a Avenida da Liberdade, 3701-956 S. João da Madeira, até ao termo do prazo fixado. A apresentação de candidaturas deverá ser em suporte de papel e acompanhada, sob pena de exclusão, de fotocópia legível do certificado de habilitações, fotocópia do bilhete de identidade, do cartão de contribuinte, do *curriculum vitae*, devidamente detalhado e assinado e dos documentos comprovativos da formação e experiência profissional.

15.1 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos: identificação completa do candidato (nome, estado civil, situação profissional actual, data nascimento, nacionalidade, número e data do bilhete de identidade, bem como o serviço emissor, número de contribuinte, residência, código postal, telefone e endereço electrónico, caso exista).

15.2 — Os candidatos são dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos a que se referem as alíneas a), b), c), d) e e) do n.º 5 do presente aviso, desde que declarem, sob compromisso de honra, no próprio requerimento, e em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um deles.

15.3 — O disposto no n.º anterior não impede que seja exigida aos candidatos, no caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

15.4 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos implicam a sua exclusão, independentemente do procedimento criminal, nos termos da lei penal.

16 — Não serão aceites candidaturas enviadas pelo correio electrónico.

17 — A publicitação dos resultados obtidos é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações da Câmara Municipal de S. João da Madeira e disponibilizada na sua página electrónica (www.cm-sjm.pt).

18 — Consulta à ECCRC — De acordo com informação extraída das FAQ da DGAEP em 11/05/2009, não tendo ainda sido publicitado qualquer procedimento concursal para a constituição de reservas de recrutamento, e até à sua publicitação, encontra-se temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia à ECCRC, prevista no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 84-A/2009, de 22 de Janeiro.

19 — A lista unitária de ordenação final, após homologação, é publicada na 2.ª Série do *Diário da República*, afixada em local visível e público das instalações da Câmara Municipal de S. João da Madeira e disponibilizada na página electrónica, nos termos do n.º 6 artigo 36.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

8 de Junho de 2009. — O Presidente da Câmara, *Manuel Castro Almeida*.